



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 048/ 2025.

***Designa os membros da Comissão Especial
(Temporária) para a Reforma e Atualização do Regimento
Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua,
criada pela Resolução nº 083/2025.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e em observância ao disposto no Art. 2º da Resolução nº 083/2025, que instituiu a Comissão Especial para a Reforma e Atualização do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de dar prosseguimento aos trabalhos de modernização e adequação do Regimento Interno desta Casa Legislativa, instrumento fundamental para a organização e regência dos trabalhos legislativos e administrativos, conforme amplamente debatido e aprovado;

CONSIDERANDO que a proposição para a criação desta Comissão Especial de caráter temporário, visando revisar e consolidar o texto regimental demonstra o compromisso desta Casa com a constante evolução legislativa;

CONSIDERANDO que o Art. 2º da supracitada Resolução estabelece que a Comissão Especial será composta por 5 (cinco) Vereadores, cujos nomes devem ser indicados pela Presidência desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam, por meio desta Portaria, designados para compor a Comissão Especial (Temporária) para a Reforma e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua os seguintes Vereadores:

I – Valdek Azevedo Gulineli;

II – Ralph Kezen Leite;



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

III- Tiago Alvarenga Soares;

IV- Vanderléia Marques Franco Souza;

V- Oziel Rodrigues de Magalhaes.

Art. 2º Em conformidade com o Parágrafo único do Art. 2º da Resolução nº 083/2025, os membros designados nesta Portaria deverão, em sua primeira reunião, eleger entre si o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Especial, seguindo a sistemática estabelecida no Art. 38 do Regimento Interno para as Comissões Permanentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Luis Carlos da Silva

Vereador Presidente